

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 075/2021

Ao pregoeiro da Prefeitura municipal de Açailândia – MA

Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
33	Areia Comum M³	PROPRIO	M³	596	R\$ 75,00	R\$ 44.700,00
34	Areia Lavada Impei. M³	PROPRIO	M³	4158	R\$ 101,00	R\$ 419.958,00
35	Areia Lavada Imper. M³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES..	PROPRIO	M³	1385	R\$ 101,00	R\$ 139.885,00
40	Barra Roscável 1/4	AIEDEM	UND	137	R\$ 13,50	R\$ 1.849,50
41	Barra Roscável 3/8	AIEDEM	UND	142	R\$ 17,00	R\$ 2.414,00
42	Barra Roscável 5/16	AIEDEM	UND	137	R\$ 19,00	R\$ 2.603,00
45	Bocal Lâmpada Porcelana (Recep)	GERMER	UND	1330	R\$ 10,00	R\$ 13.300,00
46	Bocal Lâmpada Rabicho	GERMER	UND	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
51	Bomba submersa 600	ELETROPLAS	UND	32	R\$ 375,00	R\$ 12.000,00
52	Bomba submersa 800 220v	ELETROPLAS	UND	43	R\$ 550,00	R\$ 23.650,00
84	Cabo Flexível 10,0mm M	COPPERLINE	M	4733	R\$ 15,00	R\$ 70.995,00
85	Cabo Flexível 2,5mm M	COPPERLINE	M	10190	R\$ 3,10	R\$ 31.589,00
86	Cabo Flexível 4,0mm M	COPPERLINE	M	7046	R\$ 4,95	R\$ 34.877,70
87	Cabo Flexível 6,0mm M	COPPERLINE	M	6350	R\$ 7,20	R\$ 45.720,00
91	Cabo Pp 2x2,5 M	COPPERLINE	UND	2802	R\$ 12,50	R\$ 35.025,00
92	Cabo Pp 2x4mm M	COPPERLINE	UND	2201	R\$ 15,18	R\$ 33.411,18
93	Cabo Pp 2x6mm M	COPPERLINE	UND	2100	R\$ 19,90	R\$ 41.790,00
107	Caixa Luz Pvc 4x2	TIGRE	UND	835	R\$ 1,90	R\$ 1.586,50

PMAMA CCL
EM BRANCO



108	Caixa Luz Pvc 4x4	TIGRE	UND	610	R\$ 2,46	R\$ 1.500,60
109	Caixa Medidor Plastica Monofasica	TAF	UND	32	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
110	Caixa Medidor Plastica Trifasica	TAF	UND	28	R\$ 255,00	R\$ 7.140,00
146	Cimento 50 Kg	NASSAU	SACO	7065	R\$ 46,75	R\$ 330.288,75
147	Cimento 50 Kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	NASSAU	SACO	2355	R\$ 46,75	R\$ 110.096,25
166	Conduite Eletroduto Antichama 1.1/2" 3m	AMANCO	M	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
167	Conduite Eletroduto Antichama 1/2" 3m	AMANCO	M	280	R\$ 8,15	R\$ 2.282,00
168	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3m	AMANCO	M	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
169	Conduite Eletroduto Antichama 2" 3m	AMANCO	M	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
170	Conduite Eletroduto Antichama 3/4" 3m	AMANCO	M	355	R\$ 16,50	R\$ 5.857,50
171	Conector P/ Haste De Aterr. Reforcado	MAGNET	UND	390	R\$ 11,95	R\$ 4.660,50
206	Disjuntor Tripolar 60 A	STECK	UND	340	R\$ 97,00	R\$ 32.980,00
207	Disjuntor Tripolar 70 A	STECK	UND	345	R\$ 117,50	R\$ 40.537,50
208	Disjuntor Tripolar 100 A	STECK	UND	293	R\$ 231,50	R\$ 67.829,50
209	Disjuntor Tripolar 30 A	STECK	UND	440	R\$ 74,00	R\$ 32.560,00
210	Disjuntor Tripolar 35 A	STECK	UND	490	R\$ 74,00	R\$ 36.260,00
211	Disjuntor Unipolar 10 A	STECK	UND	490	R\$ 13,50	R\$ 6.615,00
212	Disjuntor Unipolar 16 A	STECK	UND	515	R\$ 13,50	R\$ 6.952,50
213	Disjuntor Unipolar 20 A	STECK	UND	525	R\$ 13,50	R\$ 7.087,50
214	Disjuntor Unipolar 25 A	STECK	UND	510	R\$ 13,50	R\$ 6.885,00
215	Disjuntor Unipolar 32 A	STECK	UND	515	R\$ 17,00	R\$ 8.755,00
267	Fio Torcido 2x1,5mm MI	COPPERLINE	M	2800	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
268	Fio Torcido 2x2,5mm MI	COPPERLINE	M	3400	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
272	Fita Isolante 19mmx20m	3M	UND	1225	R\$ 10,75	R\$ 13.168,75
273	Fita Isolante 19mmx5m	3M	UND	1130	R\$ 3,75	R\$ 4.237,50
274	Fita Isolante Alta Fusão 19mmx10m	3M	UND	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
276	Fita Zebrada 100 m	3M	UND	714	R\$ 19,75	R\$ 14.101,50
289	Haste Aterramento Cobreada 1,20m	INTELI	UND	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
290	Haste Aterramento Cobreada 1,50m	INTELI	UND	90	R\$ 40,49	R\$ 3.644,10
291	Haste Aterramento Cobreada 2,40m	INTELI	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
292	Inter 1tc Externo Cz	FAME	UND	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
293	Inter Bco 1tc 4x2	FAME	UND	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
294	Inter Bco 2tc + Tomama 4x2	FAME	UND	640	R\$ 17,50	R\$ 11.200,00
295	Inter 1tc + Tomada Externo	FAME	UND	640	R\$ 9,75	R\$ 6.240,00
296	Inter Bco 1tc + Tom Padrão 4x2	FAME	UND	640	R\$ 16,00	R\$ 10.240,00
297	Inter Bco 2tc 4x2	FAME	UND	610	R\$ 12,75	R\$ 7.777,50
298	Inter Bco 3tc 4x2	FAME	UND	620	R\$ 17,50	R\$ 10.850,00
299	Joelho Azul Bucha Latão 20mmx1/2"	TIGRE	UND	540	R\$ 5,65	R\$ 3.051,00
300	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx1/2"	TIGRE	UND	550	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
301	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx3/4"	TIGRE	UND	550	R\$ 8,25	R\$ 4.537,50

PMA-MA CCL
EM BRANCO



302	Joelho Esg. 45° 100mm	TIGRE	UND	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
303	Joelho Esg. 45° 50mm	TIGRE	UND	270	R\$ 4,50	R\$ 1.215,00
304	Joelho Esg. 45° 75mm	TIGRE	UND	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
305	Joelho Esg. 90° 100mm	TIGRE	UND	280	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
306	Joelho Esg. 90° 150mm	TIGRE	UND	170	R\$ 54,50	R\$ 9.265,00
307	Joelho Esg. 90° 40mm	TIGRE	UND	580	R\$ 3,50	R\$ 2.030,00
308	Joelho Esg. 90° 50mm	TIGRE	UND	610	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
309	Joelho Esg. 90° 75mm	TIGRE	UND	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
310	Joelho Poliet. Duplo 1/2	TIGRE	UND	530	R\$ 3,25	R\$ 1.722,50
311	Joelho Poliet. Duplo 3/4	TIGRE	UND	520	R\$ 3,75	R\$ 1.950,00
312	Joelho Rosc. 90° 1/2	TIGRE	UND	570	R\$ 2,05	R\$ 1.168,50
313	Joelho Rosc. 90° 3/4	TIGRE	UND	570	R\$ 2,85	R\$ 1.624,50
314	Joelho Sold 90° 20mm	TIGRE	UND	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
315	Joelho Sold 90° 32mm	TIGRE	UND	630	R\$ 3,55	R\$ 2.236,50
316	Joelho Sold 90° 40mm	TIGRE	UND	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
317	Joelho Sold 90° 50mm	TIGRE	UND	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
318	Joelho Sold 90° 60mm	TIGRE	UND	590	R\$ 27,50	R\$ 16.225,00
319	Joelho Sold 90°25mm	TIGRE	UND	730	R\$ 2,00	R\$ 1.460,00
320	Joelho Sold. 45° 20mm	TIGRE	UND	650	R\$ 0,75	R\$ 487,50
321	Joelho Sold. 45° 25mm	TIGRE	UND	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
322	Joelho Sold. 45° 50mm	TIGRE	UND	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
323	Joelho Sold. 45° 60mm	TIGRE	UND	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
324	Joelho Sold. Li 90° 25mmx1/2	TIGRE	UND	320	R\$ 3,25	R\$ 1.040,00
325	Joelho Sold. Li 90° 25mmx3/4	TIGRE	UND	290	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
326	Joelho Sold. Li 90° 32mmx1	TIGRE	UND	290	R\$ 5,30	R\$ 1.537,00
327	Juncao Esg. 100x50mm	TIGRE	UND	120	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
328	Juncao Esg. 100x75mm	TIGRE	UND	120	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
329	Juncao Esg. 40x40mm	TIGRE	UND	120	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
330	Juncao Esg. 75x50mm	TIGRE	UND	120	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80
331	Juncao Esg. 75x75mm	TIGRE	UND	120	R\$ 16,77	R\$ 2.012,40
332	Juncao Esg. 50x50mm	TIGRE	UND	120	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
338	Lâmpada Econômica 15w 3u	AVANT	UND	310	R\$ 20,41	R\$ 6.327,10
339	Lâmpada Econômica 20w 3u	AVANT	UND	380	R\$ 29,48	R\$ 11.202,40
340	Lâmpada Econômica 30 4u	AVANT	UND	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
341	Lâmpada Econômica 45 4u	AVANT	UND	2033	R\$ 67,00	R\$ 136.211,00
342	Lâmpada Econômica 45 4u COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	AVANT	UND	677	R\$ 67,00	R\$ 45.359,00
343	Lâmpada Econômica 9w 3u	AVANT	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
344	Lâmpada Fluorescente 20w	AVANT	UND	160	R\$ 22,06	R\$ 3.529,60
345	Lâmpada Fluorescente 40w	AVANT	UND	308	R\$ 24,88	R\$ 7.663,04
346	Lâmpada paia refletor 2000WV	AVANT	UND	165	R\$ 590,00	R\$ 97.350,00

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



347	Lâmpada para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	AVANT	UND	55	R\$ 590,00	R\$ 32.450,00
348	Lâmpada para refletor 400 W	PHILIPS	UND	262	R\$ 58,30	R\$ 15.274,60
374	Luminária Completa 2x40 Branca	OLIVO	UND	764	R\$ 99,00	R\$ 75.636,00
375	Luminária Completa 2x40 Branca COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	OLIVO	UND	254	R\$ 99,00	R\$ 25.146,00
420	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 m	SANTENO	M	1062	R\$ 136,50	R\$ 144.963,00
421	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 m COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SANTENO	M	353	R\$ 136,50	R\$ 48.184,50
548	Roldana Plástica Isotex N 1	GERMER	UND	2430	R\$ 0,80	R\$ 1.944,00
549	Roldana Plástica Isotex N 2	GERMER	UND	1930	R\$ 0,95	R\$ 1.833,50
550	Roldana Plástica Isotex N 3	GERMER	UND	1510	R\$ 1,15	R\$ 1.736,50
581	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2"	TIGRE	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
582	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2"	TIGRE	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
583	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4"	TIGRE	UND	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
584	Te Esgoto 100mmx50mm	TIGRE	UND	230	R\$ 17,95	R\$ 4.128,50
585	Te Esgoto 100mmx75mm	TIGRE	UND	170	R\$ 20,75	R\$ 3.527,50
586	Te Esgoto 150mm	TIGRE	UND	145	R\$ 53,00	R\$ 7.685,00
587	Te Polietileno Inter 3/4	TIGRE	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
588	Te Polietileno Inter 1.1/4"	TIGRE	UND	70	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
589	Te Polietileno Inter 1/2"	TIGRE	UND	70	R\$ 3,75	R\$ 262,50
590	Te Polietileno Triplo 1/2	TIGRE	UND	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
591	Te Polietileno Triplo 3/4	TIGRE	UND	70	R\$ 5,75	R\$ 402,50
592	Te Pvc Roscável 1/2	TIGRE	UND	180	R\$ 4,23	R\$ 761,40
593	Te Pvc Roscável 3/4	TIGRE	UND	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
594	Te Pvc Roscável 1.1/2'	TIGRE	UND	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
595	Te Pvc Roscável 1'	TIGRE	UND	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
596	Te Pvc Roscável 2'	TIGRE	UND	150	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
597	Te Sold. 20mm	TIGRE	UND	560	R\$ 2,50	R\$ 1.400,00
598	Te Sold. 25mm	TIGRE	UND	470	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
599	Te Sold. 25mmx 20mm	TIGRE	UND	410	R\$ 3,50	R\$ 1.435,00
600	Te Sold. 32	TIGRE	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
601	Te Sold. 32mmx25mm	TIGRE	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
602	Te Sold. 40mm	TIGRE	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
603	Te Sold. 50mm	TIGRE	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
604	Te Sold. 50mmx 25mm	TIGRE	UND	205	R\$ 14,50	R\$ 2.972,50

PMA-MA CCL
EM BRANCO



605	Te Sold. 60mm	TIGRE	UND	205	R\$ 52,00	R\$ 10.660,00
606	Te Sold. Lr 20mmx1/2	TIGRE	UND	340	R\$ 4,50	R\$ 1.530,00
607	Te Sold. Lr 25mmx1/2	TIGRE	UND	330	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00
608	Te Sold. Lr 25mmx3/4	TIGRE	UND	230	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00
622	Tinta Acrilica Int/ Ext 18 L	HIDRACOR	UND	290	R\$ 222,50	R\$ 64.525,00
623	Tinta Esmalte 3,6	HIDRACOR	UND	286	R\$ 105,00	R\$ 30.030,00
624	Tinta Esmalte 900ml	HIDRACOR	UND	145	R\$ 34,00	R\$ 4.930,00
625	Tinta Piso 18 Lts	HIDRACOR	UND	246	R\$ 325,00	R\$ 79.950,00
626	Tinta Piso 18 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	HIDRACOR	UND	81	R\$ 325,00	R\$ 26.325,00
627	Tinta PVA 18 Lts. INT/EXT.	HIDRACOR	UND	165	R\$ 245,00	R\$ 40.425,00
628	Tinta Semi Brilho 18 Lts	HIDRACOR	UND	330	R\$ 422,50	R\$ 139.425,00
629	Tinta Semi Brilho 18 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	HIDRACOR	UND	110	R\$ 422,50	R\$ 46.475,00
630	Tomada Padrão 20a 4x2	FAME	UND	567	R\$ 10,50	R\$ 5.953,50
631	Tomada Bca Telefone 4x2	FAME	UND	32	R\$ 11,65	R\$ 372,80
632	Tomada Ext. Cz	FAME	UND	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
633	Tomada Externa Padrao 10a	FAME	UND	370	R\$ 8,00	R\$ 2.960,00
634	Tomada Padrão Bco 4x2	FAME	UND	395	R\$ 6,50	R\$ 2.567,50
635	Tomada Padrão Bco Dupla 4x2	FAME	UND	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
709	Refletor Led 200w branco frio bivolt holofote a prova d'água	AVANT	UND	623	R\$ 396,00	R\$ 246.708,00
710	Refletor Led 200w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	AVANT	UND	207	R\$ 396,00	R\$ 81.972,00
711	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água	AVANT	UND	41	R\$ 1.512,50	R\$ 62.012,50
712	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	AVANT	UND	13	R\$ 1.512,50	R\$ 19.662,50
713	Lâmpada Led para refletor 2000W	AVANT	UND	78	R\$ 175,00	R\$ 13.650,00
714	Lâmpada Led para refletor 400W	AVANT	UND	104	R\$ 215,00	R\$ 22.360,00
715	Reator drive fonte para refletores 2000 watts	DEMAPE	UND	160	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
716	Reator drive fonte para refletores 400 watts	DEMAPE	UND	306	R\$ 140,00	R\$ 42.840,00
740	Fio Paralelo 2X1.5 ML	COPPERLINE	M	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00

PKA-124-1 CCL
EM BRANCO



741	Fio Paralelo 2X1MM ML	COPPERLINE	M	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
744	Lâmpada Led T100 30W alta potência E27 6.500K	INTRAL	Und	20	R\$ 55,09	R\$ 1.101,80
745	Lâmpada Led 16W branco quente = 100W	PHILIPS	Und	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.683.420,77 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 3.683.420,77

2. PROPONENTE:

Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**

CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Endereço: **RUA PRINCIPAL, Nº 126, PAXICÁ, TUTÓIA-MA, CEP: 65.580-000**

Fone/Fax: **(98) 99970-3540 / (98) 98423-5356**

E-mail: **junior_lobato@jlaccountability.com**

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

CPF: **499.262.173-20**

RG: **16272302001-0**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA DA ALEGRIA, Nº 17, ANIL, PAULINO NEVES – MA, CEP: 65585-000**

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. **8627-4** AGÊNCIA N°. **6223-5**, BANCO **BRDESCO**, em nome de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOIJUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Tutóia – MA, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

FRANCISCO DAS
CHAGAS LOBATO
JUNIOR:49926217320

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO
JUNIOR:49926217320
Dados: 2021.12.08 15:21:08 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior
Sócio Proprietário

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CNPJ: 34.391.930/0001-35

PRIMA CCL
EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.391.930/0001-35
Certidão n°: 55953678/2021
Expedição: 06/12/2021, às 07:34:41
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.391.930/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PKA-MA / CCL
EM DRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016272302001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2013

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

RELIGIÃO FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO E CERES BERGAMINI VASCONCELOS CONCEICAO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/04/1976

DOC ORIGEM CASAM. N. 5787 ELS. 177 LIV. B-33

CPF 499262173-20

SAO LUIS, MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL



DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

MASSEROCAM197

ASSINATURA DO TITULAR

Francisco das Chagas Lobato Junior

58

EXZ-MA CCL
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE REABILITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603377600

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1603377600

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: 1627230200010 GEJUSPC MA

CPF: 499.262.173-20 DATA NASCIMENTO: 17/04/1976

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO
 CERES BERGAMINI V CONCEICAO

PERMISSÃO: ACC: OUT. PAÍS: B

Nº REGISTRO: 00018803793 VALIDADE: 06/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/02/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/02/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

23442868358
 MA037934689

MARANHÃO

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT157089MEE9PW2EDVQKLG48
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Paulino Neves/MA, 03/05/2021 11:07:58, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emal R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Neuma Sousa Gomes
 NEUMA SOUSA GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



FORMA CCL
EM BRANCO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 241136/21**Data da**

24/11/2021 19:45:58

Inscrição Estadual: 126114927**CPF/CNPJ:** 34391930000135**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**Endereço:** RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA**Telefone:** (98)99703540**Município:** TUTOIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

111-112 CCL
EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.391.930/0001-35

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

Endereço: RUA DA ALEGRIA 17 / ANIL / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701145646463545

Informação obtida em 06/12/2021 07:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

166

PMZ-MA / CCL
EM BRANCO



585

E

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083718/21

Data da

24/11/2021 19:46:34

Inscrição Estadual: 126114927

CPF/CNPJ:34391930000135

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA

Telefone: (98)99703540

Município: TUTOIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2021 07:33:09

PIA-MA / CCL
EM BRANCO

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.391.930/0001-35

Razão social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701145646463545
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110800524120568923
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001052981922415
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101085234998518
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200461544364956
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401023658476279
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501401213842700
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800472313149071
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001211296441470
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101091268406871
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001093099462196
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101172573380096
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302231725829336
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502071578276000
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601134025294972
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701495980626746
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901470831015926
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001241157180067
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102201309362422
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201450719617696
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081301513868633053
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405292555193116
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504551610071557
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031603180714162062
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022620275371806549

Resultado da consulta em 06/12/2021 07:29:29

Voltar

PMA-144 CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO

Assunto: Declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para instauração de processo licitatório visando à efetivação, na forma da lei, da despesa constante nos autos do processo administrativo nº 18614/2021.

Prezado Secretário,

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no processo administrativo nº 18614/2021, cujo objeto é a credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, com sede em Açailândia - MA, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviços de fisioterapia, tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Portanto, **AUTORIZO** a douda Comissão Central de Licitação – CCL juntamente com a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretária de Saúde a realizar o processo licitatório, na forma da lei, visando à efetivação da despesa.

Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2021.

Linderval de Moura Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 007/2021-GAB/ CPF 285.242.333-20

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.391.930/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
NOME EMPRESARIAL JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CEP 65.580-000	BAIRRO/DISTRITO PAXICA	MUNICÍPIO TUTOIA
	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9970-3540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **07:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

PIAZ-MA CCL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

589

E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.391.930/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.580-000	BAIRRO/DISTRITO PAXICA	MUNICÍPIO TUTOIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9970-3540
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **07:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

PMA-MA CCL
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.391.930/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.580-000	BAIRRO/DISTRITO PAXICA	MUNICÍPIO TUTOIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9970-3540
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **07:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

FINAN-MA CCL
EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
 CNPJ: 06.218.572/0001-28
 Praça Getúlio Vargas, 61 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ 2021

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**
 CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35** **TUTÓIA-0943.**
 RG/INSC. ESTADUAL

NOME FANTASIA: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE**

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL Nº 126
 CIDADE: TUTÓIA
 ESTADO: MA

BAIRRO: PAXICÁ
 CEP: 65.580-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

OBSERVAÇÕES

Nº DO CADASTRO

30.970

Nº DA INSCRIÇÃO

22.889

Nº DO ALVARÁ

244/2021

DATA DE EMISSÃO

06/04/2021

VALIDADE:

31/12/2021

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
 Divisão de Terras e Tributação
 CNPJ 06 218 572/0001-28
 Tutóia - Maranhão



Jessica Rodrigues Lima Rodrigues
 Diretora de Tributação
 Portaria 409/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA. UM NOVO COMEÇO PARA UMA NOVA HISTÓRIA

PKA-MA / CCL
EM BRANCO

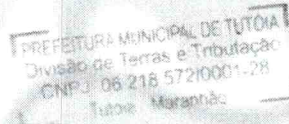




IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

TUTÓIA-0943

CONTRIBUINTE: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA		CNPJ: 34.391.930/0001-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 22.889		
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO PAXICÁ, TUTÓIA- MA		
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.		COD: 70.20-4-00



Tutóia, 05 de julho de 2021.

Jessica Rodrigues
Jessica Filgueiras Lima Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

PMA-MA CCL
EM BRANCO



593
E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.391.930/0001-35
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE
LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA - Tutóia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2021 08:22

PMA-MA CCL
EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89*****62
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	17	-
PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	15	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	12	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	13	-
AGNUS SERVIÇOS LTDA	11	-
AUTO POSTO TEREMEMES LTDA	05	-
R F DE SOUZA EIRELI	06	-
BARAO AUTO CENTER EIRELI	07	-
F DAS C LOURENCO ALVES ASSESSORIA	08	-
VIEIRA E VIEIRA LTDA	01	-
LENCOES PETROLEO LTDA	02	-
POSTO ROTA DAS EMOCOES LTDA	03	-
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	14	-
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	04	-
R & R CONTABILIDADE LTDA	16	-
BRUNO VIANA PONTES	09	-
BRUNO VIANA PONTES	10	-

PKA-112 CCL
EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 499.262.173-20
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
E-mail: juniorlobato890@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
499.262.173-20	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	Credenciado
34.391.930/0001-35	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA	Credenciado

FORMA CCL
EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89*****62
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/05/2022
FGTS Validade: 26/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/03/2022
Receita Municipal Validade: 21/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2021 08:22

1 de 1

CPF: 499.262.173-20 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

Ass: _____

805

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



597

E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

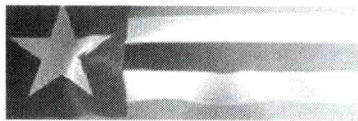
Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89*****62
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE
LTDA
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

502

PMZ-MA / CCL
EM BRANCO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.391.930/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.611492-7

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: 126 **Complemento:**

Bairro: PAXICA

Município: TUTOIA **UF:** MA

CEP: 65580000 **DDD:** **Telefone:** 99703540

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,

Principal: EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

FMA-MA / CCL
EM BRANCO

E

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - (2330302-2511000-1413402),
de 01/12/2010 - (6311900-6399200), 04/11/2020 - (Devido emissão
(CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

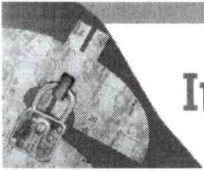
Data da Consulta: 06/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PMA-MA / CCL
EM BRANCO





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 07:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.391.930/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AD.EA2C.8183.0628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **499.262.173-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:49:20 do dia 06/12/2021 , com validade até o dia 05/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G71yTKCil1luYf0gIqjo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 07:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 499.262.173-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AD.EA66.D3A9.4686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMA-MA7 CCL
EM BRANCO

PMA-MA7 CCL
EM BRANCO





R. N. P. Gomes Construções - ME
17.443.978/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº 34.391.930/0001-35, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia - MA, Forneceu satisfatoriamente à **R N P GOMES CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.443.978/0001-20, localizada na da Felicidade, nº 02, Comum, Tutóia - MA, atendendo as demandas de Materiais de Construção de forma parcelada no ano de 2020 dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	Alicate Amperímetro com medidor de temperatura multímetro	unid	1
2	Alicate de bico 6 polegadas	unid	1
3	Alicate de corte 6 polegadas	unid	1
4	Alicate Para Eletricista Isolado De 8 Pol. 1000	unid	1
5	Arame 18 recozido	kg	10
6	Areia fingir	mt3	30
7	Areia grossa limpa	mt3	30
8	Base pra relé	unid	5
9	Bomba Submersa - Caneta - 1,00CV - Monofásica	unid	1
10	Bomba Submersa - Caneta - 2,00CV - Monofásica	unid	1
11	Bocal com rabicho E27 baquelite	unid	5
12	Bocal e 27 porcelanas	unid	15
13	Brita 25 mt3	mt3	100
14	Cabo 10 mm 1 kv flexível	pç	5
15	Cabo 16 cobre nu para aterramento	mt	10
16	Cabo 16mm isolamento 1 kv flexível	pç	5
17	Cabo 4,00 mm 750 v flexível	mt	300
18	Cabo flexível amarelo 2,5 mm	mt	400
19	Cabo flexível azul 2,5 mm	mt	200
20	Cabo multiplex monofásico	mt	100
21	Caixa d'agua 500 litros polietileno	unid	2
22	Caixa d'agua 1.000 litros polietileno	unid	1
23	Caixa d'agua 1.500 litros polietileno	unid	1
24	Caixa d'agua 2.000 litros polietileno	unid	1

Rua da Felicidade, Nº 02, Comum, Tutóia-MA, CEP: 65.580-00. Fone: (98) 97006-0984

Email: raimundopng@hotmail.com

FMA-12 CCL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



R. N. P. Gomes Construções - ME

17.443.978/0001-20

25	Cal hidratada para pintura -sc 10 kg	unid	30
26	Calha branca completa 2 x 40 c/ reator eletrônico	unid	10
27	Calha de 20 plus 391.1x20 simples	unid	5
28	Calha de 40 plus 391.1x40 simples	unid	3
29	Canaleta 2 metro 10 x 20	pç	2
30	Canduite ½ c/50mts	unid	2
31	Canduite ¾ c/50mts	unid	2
32	Cerâmica cristal branca 34x34 tipo a	mt2	380
33	Cimento cp ii z rs 32 sc c/ 50kg	unid	50
34	Disjuntor 10A unipolar	unid	2
35	Disjuntor 15A unipolar	unid	2
36	Disjuntor 20A unipolar	unid	2
37	Disjuntor 25A unipolar	unid	2
38	Disjuntor 30A tripolar	unid	2
39	Disjuntor 30A unipolar	unid	2
40	Disjuntor 70A tripolar	unid	2
41	Disjuntor 80 A / 100 A tripolar	unid	2
42	Disjuntor nema monofásico 16A/20A/25 A /32 A	unid	2
43	Eletroduto ¾ anti chama corrugado	mt	200
44	Fechadura externa ext com cilindro de bola	unid	25
45	Fita alta fusão 19 mm x 10	unid	50
46	Fita alto fusão, rolo 20 m	mt	10
47	Fita isolante, rolo 20 m	mt	20
48	Fita veda rosca 18 x 50	unid	30
49	Haste para aterramento 1 mts c conector	unid	3
50	Haste para aterramento 1,5 mt	unid	3
51	Interruptor 01 seção branco c/ inmetro	unid	5
52	Interruptor 02 seção c/ inmetro	unid	5
53	Interruptor 03 seção c/ inmetro	unid	5
54	Interruptor com tomada 1 seção	unid	5
55	Joelho 100 para esgoto	unid	5
56	Joelho 20 rígido II x Ir	unid	3
57	Joelho 25 rígido II x Ir	unid	5
58	Joelho 32 rígido	unid	3
59	Joelho 40 para esgoto	unid	3
60	Joelho 50 para esgoto	unid	5
61	Joelho 50 rígido	unid	3
62	Lâmpada de LED 100 w	unid	10
63	Lâmpada de LED 15 w	unid	10

FORMA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

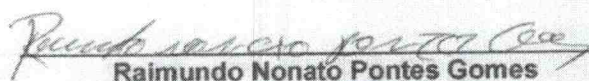


R. N. P. Gomes Construções - ME
17.443.978/0001-20

64	Lâmpada de LED 20 w	unid	5
65	Lâmpada de LED 30 w	unid	5
66	Lâmpada de LED 40 w	unid	10
67	Lâmpada de LED 50 w	unid	10
68	Lâmpada de LED 60 w	unid	10
69	Lâmpada de LED 80 w	unid	5
70	Para raio 15 kv completo	unid	1
71	Parafuso fixação vaso sanitário s10	par	12
72	Quadro de medição monofásico	unid	2
73	Quadro de medição trifásico	unid	1
74	Refletor 400 w e40 vapor de sódio completo	unid	5
75	Refletor alumínio bocal e40 400 w	unid	5
76	Relé com base 220 w	unid	5
77	Relé fotoelétrico 220 w	unid	5
78	T para esgoto 100 mm	unid	5
79	T para esgoto 40 mm	unid	5
80	T para esgoto 50 mm	unid	10
81	T rígido 20 mm	unid	10
82	T rígido 25 mm	unid	10
83	T rígido 30 mm	unid	10
84	T rígido 40 mm	unid	10
85	T rígido 50 mm	unid	10
86	Tomada simples 2 seções c/ inmetro	unid	20
87	Tomada sobrepor 2p+t	pç	20
88	Tomada tripolar 2p+t c/ inmetro 1 seção	unid	20
89	Vaso branco	unid	5
90	Vaso branco com caixa	unid	3

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia – MA, segunda-feira, 26 de julho de 2021



Raimundo Nonato Pontes Gomes

Proprietário

CPF: 142.723.208-31

R N P GOMES CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.443.978/0001-20

Rua da Felicidade, Nº 02, Comum, Tutóia-MA, CEP: 65.580-00. Fone: (98) 97006-0984

Email: raimundopng@hotmail.com

FMA-MA / CEL
EM BRANCO

EM BRANCO

RAIMUNDO PONTES GOMES CONSTRUTORES

Av. Dr. Raimundo Pontes Gomes, 119
11.111-11111-11

1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	1.000,00	1.000,00	1.000,00
19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00
21	1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	1.000,00	1.000,00	1.000,00
23	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
26	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27	1.000,00	1.000,00	1.000,00
28	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29	1.000,00	1.000,00	1.000,00
30	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Este documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. Raimundo Pontes Gomes, em 26/07/2021 às 09:54:37. Total R\$ 5.120,00. Emolpo R\$ 4,63. FERC R\$ 0,13. TADEF R\$ 0,18. FEMP R\$ 0,18. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR029736MU9D9Z20L3ENIW26
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
RAIMUNDO NONATO PONTES GOMES, Tutóia/MA,
26/07/2021 09:54:37, Ato: 13.17.2 Total R\$ 5.120,00
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 TADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Valdiane Silva Pimentel
VALDIANE SILVA PIMENTEL
ESCRIVENTE AUTORIZADA



1973

7MA-MA-CEL
EM BRANCO

EM BRANCO





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:48:11 do dia 06/12/2021 , com validade até o dia 05/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eSBCNeWeZAWH29R6Z3gI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

330

EM BRANCO
CCL

EM BRANCO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº **34.391.930/0001-35**, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, CNPJ: **01.598.547/0001-01**, sediada na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, atendendo as demandas de **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

CONTRATO Nº 034 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SOO. E-27 C/RABICHO PRETO	FOX LUX	UNID.	100
3	SOO. E-27 /CHAVE PRETO R=MT2185A	FOX LUX	UNID.	100
4	SOQUETE DE LOUÇA E-27	FC	UNID.	40
6	FIO TORCIDO 2X1.50MM	SIL	MT	250
13	CABO FLEX. 750V 10,00MM	CORFIO	MT	700
22	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	KRONA	MT	300
24	QUADRO DISTA. EMB. S/BARRAM 6/8	ILUMI	UNID.	5
26	DISJ. DIN 1P 10A	STECK	UNID.	25
27	DISJ. DIN 1P 16A	STECK	UNID.	25
30	DISJ. DIN 1P 32A	STECK	UNID.	20
31	DISJ. DIN 1P 40A	STECK	UNID.	20
32	DISJ. DIN 1P 50A	STECK	UNID.	10
33	DISJ. DIN 1P 63A	STECK	UNID.	10
35	DISJ. DIN 2P 50A	STECK	UNID.	3
36	DISJ. DIN 2P 63A	STECK	UNID.	3
38	DISJ. DIN 3P 50A	STECK	UNID.	3
39	DISJ. DIN 3P 63A	STECK	UNID.	3
40	DISJ. DIN 3P 80A	STECK	UNID.	3
41	DISJ. DIN 3P 100A	STECK	UNID.	3

FMZ-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

46	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MM	IPANTEC	UNID.	100
47	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MMX3MM	IPANTEC	UNID.	100
48	ELETRODUTO SOLDAVEL 40MMX3MM	IPANTEC	UNID.	100
52	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	FOXLUX	UNID.	50
53	FITA 3M ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UNID.	100
57	LAMPADA ELETR. COMPACTA 30W	OUROLUX	UNID.	200
58	LAMPADA ELETR, COMPACTA 45W	OUROLUX	UNID.	200
71	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X20W	ECP	UNID.	15
72	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X20W	ECP	UNID.	15
73	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X40W	ECP	UNID.	20
74	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X40W	ECP	UNID.	15
79	TOMADA SIMPLES DE 10A	PLUZIE	UNID.	100
87	ABRAÇADEIRA NYLON 150X3,20 PRETA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	30
92	TRANSF. TRIF ITB 34,5 75KVA 380/220V	ITAM	UNID.	1
93	ROLDANA 24X24	ZEBU	UNID.	550
94	ROLDANA 30X30	ZEBU	UNID.	550
101	ARAME GALVANIZADO N.12	GERDAU	KG	15
102	ARRUELA QUADRADA 38X38	CMK	UNID.	50
105	LUVA DE ALTA TENSÃO 10MM	ELSA	UNID.	1
106	LUVA DE COBERTURA 7,5	ALSEG	UNID.	1
108	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,80 BRANCA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	30
109	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,80 BRANCA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	30
110	CONECTOR P/HASTE 5/8	TKM	UNID.	50
113	HASTE COBREDO 3,00X 3/4M	BXC	UNID.	20
114	MANGUEIRA DE LED	G-LIGHT	MT	200
115	CONECTORES PARA MANGUEIRA DE LED	XL	UNID.	100
116	ABRAÇADEIRA NYLON 450X5,00 BRANCA/ PACOTE COM 50	VONDER	PCT	20

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

117	ABRAÇADEIRA NYLON 450X5,00 PRETA/PACOTE COM 50	VONDER	PCT	20
118	SOQUETE DE PLÁSTICO E-27	FOXLUX	UNID.	30
119	SOQUETE DE PLÁSTICO E-40	FOXLUX	UNID.	30
120	RELÉ FOTOELETRÔNICO 220V/NF	MG	UNID.	125

CONTRATO Nº 035 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SOO. E-27 C/RABICHO PRETO	FOXLUX	UNID.	5
3	SOO. E-27 /CHAVE PRETO R=MT2185A	FOXLUX	UNID.	5
6	FIO TORCIDO 2X1.50MM	SIL	MT	50
13	CABO FLEX. 750V 10,00MM	CORFIO	MT	100
22	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	KRONA	MT	100
26	DISJ. DIN 1P 10A	STECK	UNID.	10
27	DISJ. DIN 1P 16A	STECK	UNID.	5
30	DISJ. DIN 1P 32A	STECK	UNID.	5
31	DISJ. DIN 1P 40A	STECK	UNID.	5
32	DISJ. DIN 1P 50A	STECK	UNID.	3
33	DISJ. DIN 1P 63A	STECK	UNID.	3
46	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MM	IPANTEC	UNID.	5
47	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MMX3MM	IPANTEC	UNID.	10
48	ELETRODUTO SOLDAVEL 40MMX3MM	IPANTEC	UNID.	10
52	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	FOXLUX	UNID.	10
53	FITA 3M ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UNID.	10
57	LAMPADA ELETR. COMPACTA 30W	OUROLUX	UNID.	100
58	LAMPADA ELETR, COMPACTA 45W	OUROLUX	UNID.	100
71	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X20W	ECP	UNID.	5
72	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X20W	ECP	UNID.	5
73	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X40W	ECP	UNID.	5
74	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X40W	ECP	UNID.	5
79	TOMADA SIMPLES DE 10A	PLUZIE	UNID.	5
93	ROLDANA 24X24	ZEBU	UNID.	100

11A

FORMA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





611

E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

94	ROLDANA 30X30	ZEBU	UNID.	100
110	CONECTOR P/HASTE 5/8	TKM	UNID.	15
113	HASTE COBREADO 3,00X 3/4M	BXC	UNID.	3
114	MANGUEIRA DE LED	G-LIGHT	MT	50
115	CONECTORES PARA MANGUEIRA DE LED	XL	UNID.	25
118	SOQUETE DE PLÁSTICO E-27	FOXLUX	UNID.	5
119	SOQUETE DE PLÁSTICO E-40	FOXLUX	UNID.	5
120	RELÉ FOTOELETRÔNICO 220V/NF	MG	UNID.	5

CONTRATO Nº 036 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SOO. E-27 C/RABICHO PRETO	FOXLUX	UNID.	5
3	SOO. E-27 /CHAVE PRETO R=MT2185A	FOXLUX	UNID.	5
6	FIO TORCIDO 2X1.50MM	SIL	MT	50
13	CABO FLEX. 750V 10,00MM	CORFIO	MT	100
22	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	KRONA	MT	100
26	DISJ. DIN 1P 10A	STECK	UNID.	7
27	DISJ. DIN 1P 16A	STECK	UNID.	5
30	DISJ. DIN 1P 32A	STECK	UNID.	5
31	DISJ. DIN 1P 40A	STECK	UNID.	5
32	DISJ. DIN 1P 50A	STECK	UNID.	2
33	DISJ. DIN 1P 63A	STECK	UNID.	2
46	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MM	IPANTEC	UNID.	5
47	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MMX3MM	IPANTEC	UNID.	10
48	ELETRODUTO SOLDAVEL 40MMX3MM	IPANTEC	UNID.	10
52	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	FOXLUX	UNID.	5
53	FITA 3M ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UNID.	5
57	LAMPADA ELETR. COMPACTA 30W	OUROLUX	UNID.	50
58	LAMPADA ELETR, COMPACTA 45W	OUROLUX	UNID.	50
71	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X20W	ECP	UNID.	5

FMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

72	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X20W	ECP	UNID.	5
73	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X40W	ECP	UNID.	5
74	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X40W	ECP	UNID.	5
79	TOMADA SIMPLES DE 10A	PLUZIE	UNID.	5
93	ROLDANA 24X24	ZEBU	UNID.	50
94	ROLDANA 30X30	ZEBU	UNID.	50
110	CONECTOR P/HASTE 5/8	TKM	UNID.	15
113	HASTE COBREADO 3,00X 3/4M	BXC	UNID.	3
114	MANGUEIRA DE LED	G-LIGHT	MT	50
115	CONECTORES PARA MANGUEIRA DE LED	XL	UNID.	25
118	SOQUETE DE PLÁSTICO E-27	FOXLUX	UNID.	5
119	SOQUETE DE PLÁSTICO E-40	FOXLUX	UNID.	5
120	RELÉ FOTOELETRÔNICO 220V/NF	MG	UNID.	5

CONTRATO Nº 037 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SOO. E-27 C/RABICHO PRETO	FOXLUX	UNID.	5
3	SOO. E-27 /CHAVE PRETO R=MT2185A	FOXLUX	UNID.	5
6	FIO TORCIDO 2X1.50MM	SIL	MT	75
13	CABO FLEX. 750V 10,00MM	CORFIO	MT	100
22	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	KRONA	MT	150
24	QUADRO DISTA. EMB. S/BARRAM 6/8	ILUMI	UNID.	5
26	DISJ. DIN 1P 10A	STECK	UNID.	25
27	DISJ. DIN 1P 16A	STECK	UNID.	25
30	DISJ. DIN 1P 32A	STECK	UNID.	20
31	DISJ. DIN 1P 40A	STECK	UNID.	20
32	DISJ. DIN 1P 50A	STECK	UNID.	4
33	DISJ. DIN 1P 63A	STECK	UNID.	4
35	DISJ. DIN 2P 50A	STECK	UNID.	2
36	DISJ. DIN 2P 63A	STECK	UNID.	2
38	DISJ. DIN 3P 50A	STECK	UNID.	1

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

39	DISJ. DIN 3P 63A	STECK	UNID.	1
40	DISJ. DIN 3P 80A	STECK	UNID.	1
41	DISJ. DIN 3P 100A	STECK	UNID.	1
46	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MM	IPANTEC	UNID.	10
47	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MMX3MM	IPANTEC	UNID.	20
48	ELETRODUTO SOLDAVEL 40MMX3MM	IPANTEC	UNID.	15
52	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	FOXLUX	UNID.	10
53	FITA 3M ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UNID.	20
57	LAMPADA ELETR. COMPACTA 30W	OUROLUX	UNID.	165
58	LAMPADA ELETR, COMPACTA 45W	OUROLUX	UNID.	350
71	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X20W	ECP	UNID.	15
72	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X20W	ECP	UNID.	15
73	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X40W	ECP	UNID.	10
74	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X40W	ECP	UNID.	10
79	TOMADA SIMPLES DE 10A	PLUZIE	UNID.	15
87	ABRAÇADEIRA NYLON 150X3,20 PRETA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	5
93	ROLDANA 24X24	ZEBU	UNID.	50
94	ROLDANA 30X30	ZEBU	UNID.	50
108	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,80 BRANCA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	5
109	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,80 BRANCA/ PACOTE COM 100	VONDER	PCT	5
110	CONECTOR P/HASTE 5/8	TKM	UNID.	15
113	HASTE COBREDO 3,00X 3/4M	BXC	UNID.	3
114	MANGUEIRA DE LED	G-LIGHT	MT	100
115	CONECTORES PARA MANGUEIRA DE LED	XL	UNID.	50
116	ABRAÇADEIRA NYLON 450X5,00 BRANCA/ PACOTE COM 50	VONDER	PCT	3
117	ABRAÇADEIRA NYLON 450X5,00 PRETA/PACOTE COM 50	VONDER	PCT	3
118	SOQUETE DE PLÁSTICO E-27	FOXLUX	UNID.	10
119	SOQUETE DE PLÁSTICO E-40	FOXLUX	UNID.	10
120	RELÉ FOTOELETRÔNICO 220V/NF	MG	UNID.	15

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

614

E

REFERÊNCIA: 002/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO: 022/2021

ATA REGISTRO DE PREÇO: Nº 013/2021

CONTRATO: Nº 034/2021; 035/2021; 036/2021; 037/2021

CONTRATADA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

Ribamar Fiquene – MA, 10 de setembro de 2021



LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

EM BRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **499.262.173-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1638787551081**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **499.262.173-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoaafisica.zul>>.

Emitida em: **06/12/2021**

Válida até: **05/01/2022**



Número controle: **1638787551081** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

PKA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **499.262.173-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:49:20 do dia 06/12/2021 , com validade até o dia 05/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hp0j7sm42YS0Uj1SbN7e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM-MA-1 CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:45:02 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8XS3061221074502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

118

PKA-118 CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

E



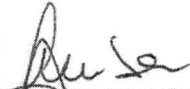
TJMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUTÓIA
SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis/PG e PJE) desta Comarca, até o dia 16 de dezembro do ano de 2021, deles verifiquei, **NÃO CONSTAR**, a **EXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÃO CÍVEL**, (Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais e Patrimoniais), promovida contra a pessoa jurídica **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, com nome fantasia **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**, inscrito no CNPJ N° 34.391.930/0001-35, localizada à Rua Principal, n° 126, Bairro Paxicá, Tutóia/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Marcilio Moura Carvalho", nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Eu, Ari Silva de Carvalho, mat. 200519, consultei e digitei. Eu, Linne Diele Araujo Miranda, mat. 195032, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Tutóia/MA, 17 de dezembro de 2021.

Ato Judicial Oneroso. Foram recolhidas custas ao FERJ, valor de R\$ 51,12, conforme guia nº 21.058.101.001.132..781-8.


LINNE DIELE ARAUJO MIRANDA
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 195032
Vara Única da Comarca de Tutóia/MA



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
 2. Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Códigos de Normas CGJ/MA.
 3. O provimento/decisão descrito acima não vale para Pessoas Jurídicas.
 4. Foram Recolhidas Custas ao FERJ, conforme nº de guia acima mencionado.
 5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TUTÓIA-MA**

Fórum Dr. Marcilio Moura Carvalho
Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Tutóia- MA
Rua Celso Fonseca, nº.320 – Centro – Tutóia/MA - CEP 65.580-000.
Fone: (98) 3479-1290. e-mail: vara1_tut@tjma.jus.br

MA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 374/2021

VALIDADE: 90 DIAS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)	
NOME / RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA	
Informações Gerais do Requerente: Endereço: RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO: PAXICÁ, TUTÓIA- MA	
Inscrição no CPF/CNPJ: 34.391.930/0001-35	Inscrição Municipal: 22.889
Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.	
Finalidade: PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Débito Fiscal executado ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 17 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por JESSICA
 FILGUEIRAS LIMA RODRIGUES:01553277392
 Dados: 2021.12.17 10:50:11 -03'00'

Jéssica Filgueiras Lima Rodrigues
 Diretora de Tributação
 Portaria 409/2021

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
 TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
 COM O ORIGINAL

110

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2021, às 08h36

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4PA2SJS**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

7.11

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

E

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, Inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

11.10
FMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

776
FMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PMAMA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

- Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

PMA-MA CEL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

PMA-MA CCL

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

PMA-MA CCL

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)

CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2021, às 08h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4PA27bv**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA			Protocolo: MAC2101579567		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201121775	CNPJ 34.391.930/0001-35	Data de Ato Constitutivo 01/08/2019	Início de Atividade 01/08/2019		
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº 126, PAXICA - Tutóia/MA - CEP 65580-000					
Objeto Social 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO) 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8219-9/01 FOTOCOPIAS 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA) 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRA DE CONTENCAO) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1413-4/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	499.262.173-20	R\$ 140.000,00	Sócio	S	Indeterminado

78d

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA			Protocolo: MAC2101579567
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR		499.262.173-20	Indeterminado
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 7/08/2021	20211043095	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:33:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3SXFKG4**.



MAC2101579567

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

INSC. ESTADUAL: 12.611.492-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/08/2021
 RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.391.930/0001-35 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
 NIRE: 21201121775 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/08/2019 CAPITAL SOCIAL: 140.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65580-000
 ENDEREÇO RUA PRINCIPAL NÚMERO: 126
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DUNAS CONSTRUAAES BAIRRO: PAXICA
 CIDADE: TUTOIA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9970-3540 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA PRINCIPAL NÚMERO: 126
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PAXICA
 CIDADE: TUTOIA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9970-3540 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
3	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
5	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
10	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
19	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
23	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

PHA-MA . CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49926217320

DATA: 17/08/2021

HORA: 08:38

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
32	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
33	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
34	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
35	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
36	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
37	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
38	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
39	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
40	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
42	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
43	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
44	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
45	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
46	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
47	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
48	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
50	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
51	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
52	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
53	8219901	FOTOCÓPIAS
54	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
55	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
56	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
57	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
58	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
59	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
60	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
61	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

202

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-010769/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.040.243-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/10/2021 as 08:55:27.

Válido até: 28/01/2022.

Código de Controle: 2812.6016.6676.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101579613
NIRE 21201121775 CNPJ 34.391.930/0001-35			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo PRINCIPAL, Nº 126, xxxxx, PAXICA - Tutóia/MA - CEP 65580-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211043095	17/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211043095	17/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210551615	26/04/2021	BALANCO
002	21201121775	31/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21201121775	31/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210058846	15/01/2021	BALANCO
002	20200626973	05/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600139830	14/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21600139830	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20190878509	01/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102278145	01/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:34:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGA1GGAT.

MAC2101579613

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CNPJ: 34.391.930/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:32 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.


Código de controle da certidão: **92FF.3766.C6D0.FB10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5620102, 6202300, 6203100, 6204000, 6311900, 6399200, 6920601, 6920602, 7490104, 7490199 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	Descrição do Objeto 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002855987	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PMA-MA CCL
EM BRANCO

FM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF(número) 499.262.173-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves
MUNICÍPIO Paulino Neves			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DA ALEGRIA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves
MUNICÍPIO Paulino Neves	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 8211300, 8219901, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699, 8660700, 6201501	Descrição do Objeto profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  MA2190002855987


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR							
NACIONALIDADE BRASILEIRA							
ESTADO CIVIL CASADO(A)							
SEXO Masculino			REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO				(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0		Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA						NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ANIL		CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves		
MUNICÍPIO Paulino Neves						UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:							
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão				À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR						ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DA ALEGRIA						NÚMERO 17	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ANIL		CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves		
MUNICÍPIO Paulino Neves			UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
					AUTENTICAÇÃO		
					 MA2190002855987		


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 01/08/2019 digitalmente por: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320			AUTENTICAÇÃO  MA2190002855987	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:37 SOB N° 21102278145.
PROTOCOLO: 190878509 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903499324. NIRE: 21102278145.
F DAS C LOBATO JÚNIOR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

317

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
499.262.173-20**

**Nome
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

**Nascimento
17/04/1976**

CÓDIGO DE CONTROLE

AD6E.39A1.477A.4760



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:03 do dia 26/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



E

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA****CNPJ: 34.391.930/0001-35**

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1976, empresário, portador do RG: 016272302001-0 SESP - MA, inscrito no CPF: 499.262.173-20, residente e domiciliado na Rua da Alegria, SN, Anil, Paulino Neves - MA, CEP: 65.585-000 na qualidade de Empresário da Empresa "**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**", com sede na Rua Principal, 126, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21201121775 e no CNPJ sob nº 34.391.930/0001-35, resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da empresa que era de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 10/08/2021, passa a constituir o capital social da empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos)

PMA-MA - CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

PHA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob nome empresarial de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

e usará a expressão **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua Principal, nº 126, Paxica, Tutóia – MA, CEP: 65580-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias

PMAMA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



E

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

PMA-MA CCL

EM BRANCO

EM BRANCO



E

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividindo em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR	140.000	140.000,00	100,00
TOTAL:	140.000	140.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO



E

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tutóia - MA, 10 de Agosto 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR

Sócio/Administrador

000

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO





E

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:08 SOB Nº 20211043095.
PROTOCOLO: 211043095 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005276. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMA-MA - CCL
EM BRANCO

EM BRANCO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.391.930/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 17/08/2021 às 08:38 (data e hora de Brasília).

PMA-MA CCL
EM BRANCO

EM BRANCO